



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre  
Legisla-e**

**LEI ORDINÁRIA Nº 372, DE 18 DE SETEMBRO 1970**

Abre crédito especial e fixa anulação de dotação orçamentária.

**Data de Criação**

18/09/1970

**Data de Publicação**

25/09/1970

**Diário de Publicação**

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 873, de 25/09/1970

**Origem**

Governo do Estado do Acre

**Tipo**

Lei Ordinária

**Temática**

- Orçamento E Finanças Públicas
- Abertura de Crédito

**Autoria**

- Poder Executivo

**Altera**

- Sem Alterações

**Alterada por**

- Sem Alterações

## Texto da Lei

### LEI Nº 372, DE 18 DE SETEMBRO DE 1970

Abre crédito especial e fixa anulação de dotação orçamentária.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, o Crédito Especial no montante de CR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), na forma abaixo discriminada:

#### **2.11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

##### **4 - DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO ANIMAL**

Para pagamento de medicamentos veterinários adquiridos no exercício de 1969 a PFIZER QUIMICA LTDA.....15.000,00

**Art. 2º** Para compensar a abertura do crédito aberto no artigo anterior, será procedida anulação de dotação orçamentária, consignada no Orçamento da mesma Secretaria, conforme discriminação abaixo:

#### **2.11- SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

##### **2 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO**

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE

4.1.4.1 - Aparelhos eletrodomésticos.....15.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 18 de setembro de 1970, 82º da República, 68º do Trabalho de Petrópolis e 9º do Estado do Acre.

**ANTONIO COSTA GADELHA**  
Governador do Estado do Acre, em exercício